



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Gabinete da Presidência

PORTARIA GP N. 82, DE 18 DE JANEIRO DE 2024

Designa os membros do Comitê de Documentação e Memória (CDOM) referenciados no art. 2º, IV, V e VI, da [Resolução GP n. 195, de 24 de maio de 2021](#), para o biênio 2024/2025.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a [Resolução GP n. 195, de 24 de maio de 2021](#), que institui o Comitê de Documentação e Memória (CDOM), no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região;

CONSIDERANDO a exigência de publicação de portaria para indicação nominal dos membros designados na forma dos incisos II, III ou IV do art. 17 da [Resolução GP n. 148, de 6 de agosto de 2020](#), a qual institui a Política de Governança dos Colegiados Temáticos do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região;

CONSIDERANDO a [Portaria GP n. 44, de 3 de janeiro de 2024](#), que designa os magistrados referenciados nos incisos I e III do art. 2º da [Resolução GP n. 195, de 2021](#), para compor o CDOM no biênio 2024/2025; e

CONSIDERANDO a importância de dar continuidade aos trabalhos de seleção, preservação, pesquisa e divulgação do acervo institucional,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria designa os membros do Comitê de Documentação e Memória (CDOM) referenciados no art. 2º, IV, V e VI, da [Resolução GP n. 195, de 24 de maio de 2021](#), para o biênio 2024/2025:

I - Ana Lúcia da Silva do Carmo, servidora graduada em curso superior de Arquivologia;

II - Bruna Marinho Valle Roriz, servidora graduada em curso superior de História; e

III - servidores representantes:

a) do Gabinete da Presidência (GP):

1. Isabela Márcia de Alcântara Fabiano (titular); e

2. Patrícia Andrade Vieira (suplente);

b) da Secretaria da Corregedoria e da Vice-Corregedoria (SECVCR):

1. Rômulo Soares Valentini (titular); e

2. Ana Carolina Brito Pinheiro (suplente);

c) da Diretoria-Geral (DG):

1. Patrícia Helena Reis (titular); e

2. Fernanda Melo Costa Paschoalin (suplente);

d) da Diretoria Judiciária (DJ):

1. Telma Lúcia Bretz Pereira (titular); e

2. Ana Luiza Enes de Carvalho (suplente);

e) da Diretoria de Administração (DADM):

1. Virgínia Martins Alzamora (titular); e

2. Karin Gäbel (suplente);

f) da Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação (DTIC):

1. Gustavo Nunes Ferreira (titular); e

2. Gilberto Atman Picardi Faria (suplente);

g) da Seção de Documentação, Pesquisa e Memória (SDPM):

1. Maria Aparecida Carvalhais Cunha (titular); e

2. Priscila Bueno de Souza (suplente);

h) da Secretaria da Ouvidoria (SEOUV):

1. Luziane Maria Ribeiro Neff (titular); e

2. Clarissa Fábregas Inácio (suplente);

i) da Secretaria de Documentação (SEDOC):

1. Verônica Peixoto de Araújo do Nascimento (titular); e

2. Cristiano Barros Reis (suplente);

j) da Divisão de Gestão Documental (DIGD):

1. José Ronaldo de Almeida (titular); e

2. Edward White de Araújo (suplente);

k) da Divisão de Segurança da Informação (DISI):

1. Josiane Pereira Vitor Martins (titular); e

2. Luiz Felipe Campos Fernandes (suplente);

l) da Secretaria da Escola Judicial (SEJ):

1. Fernando Brescia dos Reis (titular); e

2. Renata Maria Safe de Andrade Carneiro (suplente);

Judicial: m) da Biblioteca do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região Escola

1. Márcia Lúcia Neves Pimenta (titular); e

2. Bruno Taunay Gripp Mota (suplente); e

n) da Secretaria de Comunicação Social (SECOM):

~~1. Samuel Ferreira de Almeida (titular); e~~

~~2. Anya Karina Campos D'Almeida e Pinho (suplente).~~

1. Adriana Spinelli (titular); e [\(Redação dada pela Portaria TRT3/GP 95/2025\)](#)

2. Gabriel Resende Godoy (suplente). [\(Redação dada pela Portaria TRT3/GP 95/2025\)](#)

Parágrafo único. O mandato dos integrantes relacionados nesta Portaria se encerrará em 31 de dezembro de 2025, coincidindo com o término do mandato dos membros da atual Administração do Tribunal.

Art. 2º O CDOM atuará segundo os termos da [Resolução GP n. 196, de 24 de maio de 2021](#), e dos atos normativos de gestão documental e de gestão da memória aplicáveis à Justiça do Trabalho.

Art. 3º Fica revogada a [Portaria GP n. 84, de 17 de fevereiro de 2022](#).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENISE ALVES HORTA
Desembargadora Presidente